



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI DE Nº 1181/2015.

REVOGAR AS ALTERAÇÕES IMPOSTAS PELO ARTIGO 1º DA LEI DE Nº 341/2007, EM RELAÇÃO AOS PARÁGRAFOS: §§ 9º, 11 e 12 DO ARTIGO 145 E TAMBÉM O ARTIGO 151 TODOS DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº 098 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **VILSON PIRES**, faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a revogar as alterações impostas pelo artigo 1º da Lei de nº 341 de 04 de Dezembro de 2007 em relação aos parágrafos: §9º, §11 e §12 do artigo 145 e também o artigo 151 todos da Lei Complementar de nº 098 de 30 de Dezembro de 2004.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga/MT, 24 de Março de 2015.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL